



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



**EDITAL Nº 03/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATO/AS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE  
TECNOLOGIAS EM SAÚDE COM ÊNFASE EM AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE POLÍTICAS  
E PROGRAMAS DE SAÚDE**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, estabelece e torna pública a norma do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Avaliação de Tecnologias em Saúde com Ênfase em Avaliação de Impacto de Políticas e Programas de Saúde, para o período letivo de 2021, em conformidade com o Regimento do PPGSC e o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (Resolução 01/2015 de 16/01/2015).

1.2. Este Mestrado Profissional foi aprovado pelo Colegiado do PPGSC do ISC/UFBA e será realizado em parceria com a Coordenação de Evidências e Informações Estratégicas para a Gestão em Saúde do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (COEVI/DECIT/SCTIE), com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (CODEP/COGEP/SAA/SE/M) e com o Departamento de Monitoramento e Avaliação em Saúde (DEMAS/SE/MS) da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (MS).

1.3. O processo seletivo do MP será conduzido por Comissão de Seleção composta de três docentes credenciados e aprovada pelo Colegiado do PPGSC/ISC/UFBA.

1.4. Este Edital e outras informações sobre o ISC e sobre o PPGSC podem ser obtidos na página eletrônica [www.isc.ufba.br](http://www.isc.ufba.br), e-mail: [ppgscmp@ufba.br](mailto:ppgscmp@ufba.br).

1.5. Dúvidas sobre este Edital podem ser encaminhadas sob a forma de perguntas à comissão de seleção, por escrito, ao endereço eletrônico [ppgscmp@ufba.br](mailto:ppgscmp@ufba.br). A comissão responderá e divulgará à pergunta (sem identificação nominal) e a resposta na página eletrônica do ISC/UFBA.

## **2. DA MODALIDADE, RESPONSABILIDADE DO CURSISTA, DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO E TITULAÇÃO**

2.1 O curso terá duração de dezoito meses, contados a partir do início da primeira unidade, e carga horária total de 800 horas, sendo 272 de aulas teóricas, 80 horas de oficinas de pesquisa orientada e 448 horas de atividades práticas relacionadas ao projeto de pesquisa ou intervenção.

2.2 Devido à pandemia do COVID-19 e à necessidade de medidas de distanciamento social, o curso está estruturado na modalidade meta-presencial, remoto, combinando atividades síncronas e assíncronas, desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da UFBA. As informações relativas às datas e plataformas virtuais para os encontros meta-presenciais serão divulgadas oportunamente.

2.3 O curso se compõe de nove Unidades de Aprendizagem, a saber: Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem; Política de Saúde; Epidemiologia; Planejamento em Saúde, Introdução à avaliação de políticas de saúde, Análise de situação e avaliação de processos, Avaliação de efeitos e de impacto, Aleatorização e substitutos, Introdução à Econometria e Programação Computacional;

2.4. A elaboração do trabalho final contará com orientação de docente credenciado e designado pelo Colegiado do PPGSC a ser realizada à distância por meios eletrônicos de comunicação, incluindo momentos de interação meta-presencial. O TCC poderá ser uma dissertação desenvolvida como pesquisa e apresentada sob a forma de artigo científico, assim como um projeto de intervenção ou ainda uma proposta de desenvolvimento tecnológico que, em qualquer caso, signifique uma contribuição efetiva à formulação e implementação de políticas de saúde, assim como às atividades gerenciais, organizativas ou operacionais de programas e serviços de saúde, preferencialmente do setor de lotação do mestrando - servidor público federal - visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

2.5. Quatro meses após à finalização das disciplinas obrigatórias, os/as mestrandos/as realizarão o Exame de Qualificação que constará de prova escrita individual com questões sobre o conteúdo do curso e de apresentação do Projeto de TCC a ser avaliado por banca examinadora. Para aprovação no Exame de Qualificação, o/a mestrando/a deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova de conhecimentos e ter seu Projeto de TCC aceito pela banca examinadora. A aprovação no Exame de Qualificação é condição obrigatória para a continuidade e a conclusão do curso.

2.6 Para comparecer aos encontros meta-presenciais obrigatórios, é de responsabilidade dos/as alunos/as buscar as condições necessárias para conectividade à internet para acessar a plataforma indicada no horário definido.

2.7 Os/As discentes deste curso serão acompanhados/as, através do AVA Moodle da UFBA, por tutores EAD, instruídos por docentes, que atuarão na orientação das unidades de aprendizagem, no TCC e nas avaliações do curso, sendo todas as atividades acompanhadas pela equipe coordenadora, apurando-se a frequência ao AVA e o cumprimento das tarefas indicadas, para fins de avaliação de desempenho e frequência em cada unidade.

2.8 Para fins de conclusão do curso e titulação como mestre, são obrigatórias a integralização da creditação, com frequência mínima, de acordo com as normas da UFBA, e a obtenção de avaliação satisfatória nas unidades curriculares, na prova final de conhecimentos, e na dissertação, o que inclui a sua apresentação pública ao final.

2.9 São responsabilidades dos/as mestrandos/as:

2.9.1. Participar ativamente das atividades propostas no curso, inclusive dos fóruns de discussão, contribuindo, efetivamente, para a construção de conhecimento de forma estimulante e colaborativa.

2.9.2. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação, apropriando-se dos conteúdos do programa e das leituras indicadas, realizando as atividades propostas no AVA, de acordo com os prazos estabelecidos.

2.9.3. Cumprir as avaliações e os requisitos de frequência e realizar a dissertação, de acordo com as especificações estabelecidas pela coordenação, com a apresentação pública do mesmo, atendendo à legislação pertinente (disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec\\_5622.pdf](http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf)).

2.9.4. Atender aos princípios da ética e da urbanidade nas interações com os profissionais da equipe do curso e com os demais cursistas.

2.9.5. Fazer-se representar, junto à Coordenação do Curso, através de um representante titular e de um suplente, eleitos pelo conjunto dos estudantes.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS**

3.1. O MP-APPS oferece 15 (quinze) vagas a candidatos/as que preencherem os seguintes requisitos:

- Ser graduado em qualquer área de formação;
- Ser servidor efetivo do Ministério da Saúde;

- Estar em exercício no Ministério da Saúde de Brasília - DF;
- Não estar participando de nenhum programa de capacitação *stricto* ou *lato sensu* oferecido pelo Ministério da Saúde.

3.2. Além das 15 (quinze) vagas indicadas acima, 02 (duas) vagas serão reservadas para profissionais com formação em curso de nível superior que demonstrem interesse em Avaliação de Impacto de Políticas e Programas e que estejam vinculados à UFBA. Para os/as candidatos/as que se inscreverem no processo seletivo nessa condição não se aplica a exigência da “Declaração de Anuência” do gestor (ver item 4.1.c.2 adiante).

3.3. Do total de 17 (dezesete) vagas, 05 (cinco) (30%) serão destinadas a candidatos autodeclarados e optantes negros (pretos e pardos), conforme estabelece a Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.

3.4. Além dessas 17 (dezesete) vagas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação referentes à Res. 01/2017 CAE/UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

3.5. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>Modalidade/categoria de reserva de vagas</b>	<b>Quantitativo</b>
Ampla concorrência	12
Candidatos negros (pretos e pardos)	5
Indígena	1
Quilombola	1
Pessoa com deficiência	1
Pessoa trans	1

3.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado/a, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFBA, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

4.1. Para concorrer às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. O/A candidato/a autodeclarado/a, que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

#### **5. DAS VAGAS SUPRANUMERÁRIAS DESTINADAS ÀS CATEGORIAS INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA TRANS**

5.1. Para concorrer às vagas supranumerárias, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que pertence a uma dessas categorias.

5.2. O/A candidato/a autodeclarado/a que desejar concorrer às vagas reservadas para uma das categorias relacionadas no *caput* deste item deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

#### **6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidato/as ao MP-APPS, para o período letivo de 2021.2, deverão ser efetuadas segundo consta neste Edital e incluirão:

a) o preenchimento completo do formulário de inscrição no SIGAA (Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas) – UFBA

b) o envio, no momento da inscrição no SIGAA, dos seguintes documentos:

- **Plano de Estudos** em formato pdf, formulado de acordo com o que consta no item 7.2.2.1 adiante;
- **Declaração de anuência, em formato pdf**, assinada pelo chefe imediato do órgão de lotação do/a candidato/a, comprometendo-se com a liberação de carga horária do/a mesmo/a para participar do Curso (Anexo III).
- **Termo de compromisso, em formato pdf**, assinado pelo/a candidato/a, comprometendo-se com a dedicação aos estudos, a frequência às aulas e atividades e a realização do Trabalho Conclusão de Curso (Anexo IV);
- Cópia eletrônica do documento de **identidade** com foto.

c) A disponibilização do endereço eletrônico do *Curriculum Vitae* completo feito na Plataforma Lattes/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br>) no campo indicado no formulário de inscrição.

d) A disponibilização de conta Gmail, de titularidade do candidato, para preenchimento, via Google Docs, da prova escrita de conhecimentos.

6.2. A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção se a documentação acima estiver completa, se o/a candidato/a preencher os requisitos especificados neste Edital, se a documentação for enviada no prazo definido no cronograma (ver item 9 deste Edital) e se o recebimento for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSC.

6.3. As inscrições ao processo seletivo ao MP-APPS, devidamente homologadas pela Comissão de Seleção, serão publicadas em lista nominal própria que estará disponível em [www.isc.ufba.br](http://www.isc.ufba.br) em data especificada no cronograma (ver item 9 deste Edital).

6.4. Só poderão participar do processo seletivo ao Curso MP-APPS nas etapas descritas adiante os/as candidatos/as que tiverem a inscrição homologada e publicada.

6.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo que os documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e/ou pela Coordenação do Curso.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de candidato/as ao MP-APPS será coordenado pelo PPGSC/ISC e realizado em locais, datas e horários que constam do cronograma indicado no item 9 deste Edital e segundo orientações e documentação disponibilizadas em [www.isc.ufba.br](http://www.isc.ufba.br).

7.2. O processo de seleção será composto por duas etapas:

7.2.1. Primeira Etapa - Prova escrita de conhecimentos em saúde coletiva, eliminatória, com nota mínima de aprovação igual a 7,0 (sete) e máxima igual a 10 (dez), realizada sem consulta a qualquer material, com até 4 (quatro) horas de duração, contendo questões dissertativas sobre a saúde coletiva dentre os pontos descritos no item 7.2.1.3 e de acordo com critérios definidos neste Edital. A bibliografia recomendada para o estudo dos pontos referidos encontra-se no Anexo I deste Edital. A prova será identificada apenas com o número de inscrição do/a candidato/a. Os/As candidatos/as devem apresentar no início da prova escrita de conhecimentos o original do documento de identidade.

7.2.1.1. Os/As candidato/as realizarão a prova escrita, em ambiente virtual, em data e horário estipulados no cronograma no item 9 deste Edital.

7.2.1.2. Na prova escrita, serão avaliados pela Comissão de Seleção: o conhecimento específico no tema e a capacidade de argumentação, fundamentação teórica, capacidade de síntese e redação correta, clara e coerente, dentro da norma padrão da língua portuguesa.

7.2.1.3. Os pontos que poderão constar do conteúdo das questões da prova escrita de conhecimentos são: Estado e política de saúde no Brasil; situação atual de saúde da população brasileira; e gestão e organização do Sistema Único de Saúde.

7.2.1.4. Só serão habilitados para a segunda etapa, os/as candidatos/as que tiverem obtido, no mínimo, a nota 7 (sete) na Prova Escrita.

7.2.2. Segunda Etapa – Exame do Plano de Estudos e do *Curriculum Vitae* (CV) que serão pontuados cada um na escala de zero a dez de acordo com as especificações deste Edital.

7.2.2.1. Do Plano de Estudos deverão constar: título, tema e pergunta de investigação, objetivos e desenho do estudo previsto, a relação da investigação proposta com a prática profissional prévia e/ou atual e possibilidades de utilização do produto final da pesquisa ou do estudo a ser desenvolvido no Mestrado. O texto tem limite máximo de 3.000 palavras, incluindo referências bibliográficas, em fonte 12, espaço 1,5.

7.2.2.2. O Plano de Estudos será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado de acordo com os critérios de: relevância, viabilidade, atualidade das referências bibliográficas, atenção aos princípios de ética em pesquisa, adequação da abordagem metodológica à pergunta de investigação ou ao objeto de intervenção.

7.2.2.3. Na avaliação do *Curriculum Vitae* pela Comissão de Seleção, os itens apresentados serão pontuados, considerando-se a experiência profissional na área de concentração do curso, a ocupação de cargo de gerência na área de concentração do curso, a produção técnico-científica e atividades científicas dos últimos 5 (cinco) anos. Documentos comprobatórios das informações prestadas no *Curriculum Vitae* poderão ser solicitados ao/a candidato/a.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A Prova Escrita, o Plano de Estudos e a análise o *Curriculum Vitae* terão pesos iguais. A Comissão de Seleção atribuirá pontuação a cada um dos itens do processo seletivo especificados acima.

8.2. A nota final de cada candidato/a será obtida pela soma dos pontos alcançados em cada um dos três itens que compõem as etapas do processo de seleção, ajustada proporcionalmente tomando-se a pontuação máxima total de 30 (trinta) pontos possíveis como sendo igual a nota 10 (dez).

8.3. A classificação final dos/as candidato/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais a eles atribuídas, considerando-se nota final mínima de aprovação igual a 7,0 (sete).

8.4. Serão selecionados aqueles/as candidato/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5. Caso ocorra desistência de candidato/a selecionado/a até a data da matrícula no Curso, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro/a candidato/a aprovado/a, sendo respeitada a ordem de classificação e o que consta do item 8.4.

8.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: o/a candidato/a que obtiver maior nota na avaliação do Plano de Estudos; o candidato/a que obtiver maior nota na prova escrita de conhecimento; o candidato/a que obtiver maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*; o/a candidato/a de idade maior.

8.7. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

8.8. Os resultados da prova escrita de conhecimentos e do processo de seleção ao MP-APPS serão publicados na página eletrônica [www.isc.ufba.br](http://www.isc.ufba.br), seguindo o cronograma do processo seletivo.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

ETAPA	DATA/ PERÍODO	LOCAL	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção	22/03/2021	No site do ISC e SIGAA	<a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a>
Período de inscrição para seleção	22/03 às 23:59h do	SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo%20seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a>

	dia 22/04/2021		
Divulgação da homologação das inscrições	17h 26/04/2021	No site do ISC e SIGAA	<a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a> e <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a>
Período de recurso à homologação	Até às 17h do dia 28/04/2021	SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf</a>
Divulgação final da homologação das inscrições	17h 29/04/2021	No site do ISC e SIGAA	<a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a> e <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a>
Divulgação das orientações técnicas para a prova, link do Zoom e link das folhas de respostas da prova escrita de conhecimentos	30/04/2021	No site do ISC e SIGAA	<a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a> e <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a>
Prova escrita de conhecimentos	9h às 12h 03/05/2021	ZOOM e Google Docs	Plataforma Zoom e Google Docs
Divulgação da lista de candidatos aprovados na prova escrita	17h 10/05/2021	No site do ISC e SIGAA	<a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a> e <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a>
Recurso do resultado da prova	Até às 17h 11/05/2021	SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf</a>
Divulgação da lista de candidatos aprovados na prova escrita pós recurso	17h 12/05/2021	No site do ISC e SIGAA	<a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a> e <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a>
Avaliação de Planos de Estudos e currículos dos/as candidato/as	09:00 às 17:00 h 13 a 22/05/2021		
Divulgação do resultado da seleção	17h 26/05/2021	No site do ISC e SIGAA	<a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a> e <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a>
Recurso do resultado da seleção	Até às 12h 27/05/2021	SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf</a>
Divulgação do resultado da seleção pós recurso	17h 28/05/2021	No site do ISC e SIGAA	<a href="http://www.isc.ufba.br">www.isc.ufba.br</a> e <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a>
Envio de documentação para matrícula	31/05/2021 a 04/06/2021	09:00 às 17:00 h	Documentos deverão ser enviados para e-mail: <a href="mailto:ppgscmp@ufba.br">ppgscmp@ufba.br</a> .
Efetivação da matrícula e Início do curso			As datas de disponibilização do comprovante de matrícula e início do curso serão divulgadas pela secretaria após definição do calendário acadêmico 2021.2.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de definido no cronograma (item 9) deste Edital e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo/a candidato/a no SIGAA. (link apresentado na tabela acima).

10.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 1 (um) dia útil para apreciar os requerimentos e emitir parecer ao Colegiado do PPGSC que tomará a decisão final quanto a procedência do pedido e respectivo resultado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.2. A documentação dos/as candidato/as não aprovados permanecerá, apenas para vistas, na Secretaria do PPGSC por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ISC-UFBA.

11.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do PPGSC no endereço citado neste Edital e ou no sitio eletrônico do ISC-UFBA.

11.5. Cópias dos seguintes documentos deverão ser enviados para a **matrícula** dos/as candidato/as aprovados/as no processo de seleção: carteira de identidade/RG; CPF; prova de quitação com a Justiça Eleitoral, documento de quitação com o Serviço Militar (homens); uma foto 3X4 (colorida e atual); prova de ter concluído curso superior (diploma), histórico escolar do curso superior. **Os documentos deverão ser digitalizados, autenticados e enviados para o e-mail da secretária do curso [ppgscmp@ufba.br](mailto:ppgscmp@ufba.br).**

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ISC-UFBA e no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) da UFBA.

Salvador, 22 de março de 2021.



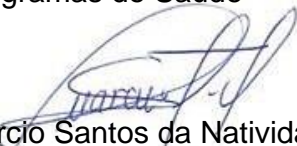
Florisneide Rodrigues Barreto

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



Luis Eugenio Portela Fernandes de Souza

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Avaliação de Tecnologias em Saúde com Ênfase em Avaliação de Impacto de Políticas e Programas de Saúde



Márcio Santos da Natividade

Vice Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Avaliação de Tecnologias em Saúde com Ênfase em Avaliação de Impacto de Políticas e Programas de Saúde

## **ANEXO I – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

PAIM, J.S., ALMEIDA-FILHO, N. Saúde Coletiva. Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. Caps. 8, 9, 12, 18, 21.

PAIM, JS. O que é o SUS. RJ: Fiocruz, 2009.

ALMEIDA-FILHO, N., BARRETO, M. Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2011. Caps. 8, 10, 58.



## **ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

### **1. Capacitação e atualização profissional nos últimos cinco anos** (valor máximo: 10 pontos)

- Certificado de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde e em áreas de interesse correlato (Mestrado – 5 pontos, Especialização - 3 pontos, Aperfeiçoamento - 2 pontos, Atualização - 1 ponto, Extensão - 0,5 ponto).

### **2. Atividades profissionais – cargo/função e tempo de serviço** (valor máximo: 40 pontos)

- Atividades profissionais na área de saúde: 3 ponto por ano (no mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos - máximo 15 pontos.
- Atividades profissionais na área de concentração do curso (**Avaliação de Políticas e Programas**): 3 pontos por ano (mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos - máximo 15 pontos.
- Assessoria/Chefia/Gerência/Coordenação em áreas do Ministério da Saúde, Superintendências Estaduais e demais serviços de saúde, podendo estes serem do setor público ou privado: 1 ponto por ano (mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos - máximo 10 pontos.

### **3. Atividades científicas, pesquisas, produção técnico-científica e participação em eventos científicos nos últimos cinco anos** (valor máximo: 40 pontos)

- Atividades (coordenação ou participação) de pesquisa e/ou projetos de pesquisa concluídos e/ou bolsa de pesquisa na área de Saúde: 1 ponto por pesquisa ou projeto ou bolsa - máximo 5 pontos.
- Relatórios técnicos, manuais, cartilhas e/ou normas técnicas, material de comunicação em saúde, outras publicações governamentais (autoria ou co-autoria/participação técnica) na área de saúde, 2 pontos por produto – máximo 10 pontos.
- Participação em eventos científicos na área de concentração do curso: 1 ponto por evento – máximo 5 pontos.
- Trabalho apresentado em evento científico nacional ou internacional da área de concentração do curso: 1 ponto por trabalho - máximo 10 pontos.
- Autoria ou coautoria de trabalho publicado em periódico científico indexado ou capítulo de livro/livro da área da saúde ou correlata: 2 pontos por artigo/capítulo/livro – máximo 10 pontos.

### **4. Atividades Didáticas** (valor máximo: 10 pontos)

- Cursos/disciplinas/módulos ministrados na área de concentração do curso para profissionais de saúde, mínimo de 40 horas: 1 ponto por curso/disciplina/módulo - máximo 5 atividades.
- Cursos/disciplinas/módulos ministrados nas áreas técnicas ou de gestão em saúde para profissionais de saúde, mínimo de 40 horas: 1 pontos por curso/disciplina/módulo - máximo 5 atividades.

**Nota final máxima = 100 pontos equivalente a nota 10 (dez).**

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Obs: Utilizar papel timbrado da Instituição.  
Assinado pela Chefia Imediata da Unidade

#### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Ilma. Sra.  
Profa. Isabela Cardoso de Matos Pinto  
Diretora do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia

Eu, \_\_\_\_\_  
(NOME DO SUPERIOR IMEDIATO), matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_ no órgão \_\_\_\_\_ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de superior imediato do servidor \_\_\_\_\_ (NOME DO ALUNO), matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a cursar o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, realizado pelo Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia – ISC/UFBA, no período estimado de 18 meses, considerando carga horária de 800 horas, sendo 272 de aulas teóricas, 80 horas de oficinas de pesquisa orientada e 448 horas de atividades práticas relacionadas ao projeto de pesquisa ou intervenção., as aulas serão realizadas , em modo meta-presencial, via plataformas digitais, ocorrendo as aulas síncronas preferencialmente às sextas-feiras, à tarde, e aos sábados.

Compreendo que os conteúdos do curso estão relacionados às atividades profissionais do servidor e, portanto, considero que sua participação no curso contribuirá para a melhoria em seu desempenho.

Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas e as atividades do curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do curso pelo servidor; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Superior Imediato

## ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_(Nome completo), portador(a) do Documento de Identidade (RG) No. \_\_\_\_\_/UF, CPF \_\_\_\_\_, Servidor(a) da(o) Ministério da Saúde, em Brasília, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo ao Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com Área de Concentração em Avaliação de Impacto de Políticas e Programas de Saúde, Edital nº 03/2021, realizado pelo Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), declaro que se for selecionado(a) me comprometo a me dedicar aos estudos e atividades do Curso, com a frequência às aulas e atividades. Comprometo-me também a desenvolver, finalizar e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com o que for programado. Declaro ainda possuir conhecimentos e habilidades básicos de informática e de navegação na web e ter acesso à internet.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura \_\_\_\_\_